



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 051/2019**

### **Aprova a celebração de Acordo de Cooperação entre a Universidade de Taubaté e a Basílica Bom Jesus de Tremembé.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-068/2019 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a celebração do Acordo de Cooperação entre a Universidade de Taubaté e a Basílica do Senhor Bom Jesus de Tremembé, para a implantação do programa de ações de levantamento cadastral e inventário da Basílica Senhor Bom Jesus de Tremembé, visando a implantação de um programa de Políticas Públicas na área de Prevenção do Patrimônio Cultural na cidade de Tremembé, por parte da Unitau, por meio do seu Departamento de Arquitetura.

**Art. 2º** A Basílica disponibilizará todo o material necessário para o desenvolvimento do programa e destinará 2 (duas) bolsas de 50% (cinquenta por cento) para os estagiários da Unitau que atuarem no projeto.

**Art. 3º** O referido Acordo terá a duração de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, através da assinatura de termos aditivos, desde que umas das partes não notifique a outra, com antecedência mínima de 2 (dois) meses da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em cursos.

**Art. 4º** O Acordo poderá ser rescindido por comum acordo de ambas as partes, mediante assinatura de Termo de Rescisão de Acordo de Cooperação, ou pela parte inocente, nos casos de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, desde que notificada a outra parte, por inscrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

**Art. 5º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 27 de junho de 2019.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 02 de julho de 2019.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**